Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Memorando Circular Nº 7/2023 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC Brasília, 09 de outubro de 2023.

Aos licitantes

Resposta ao esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 22/2023-METRÔ-DF

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 22/2023-METRÔ-DF, cujo objeto trata da contratação de serviços técnicos especializados para envio de informações para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Tributárias - eSocial, conforme Manual de Orientação do eSocial, incluindo suas respectivas atualizações e legislações vigentes ao longo da execução do contrato, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, seguem as seguintes considerações:

Questionamento A: O termo de confidencialidade e sigilo deverá ser preenchido pela empresa pela empresa contratada e não pela empresa licitante, dispensando o envio junto com os documentos de habilitação. Está correta essa afirmação?

Resposta: Está correta a afirmação. A atual fase não possui informação confidencial à ser resguardada, já que a licitação é pública. No ato da assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação o termo de confidencialidade também será assinado, garantindo o sigilo das informações sensíveis. (item 16.8 do Termo de Referência 2 (122527256).

Questionamento B: O termo de Compromisso de manutenção de sigilo (modelo) deverá serpreenchido pela empresa contratada e não pela empresa licitante, dispensando o envio junto com os documentos de habilitação. Está correta essa afirmação?

Resposta: Está correta a afirmação. A atual fase não possui informação confidencial à ser resguardada, já que a licitação é pública. No ato da assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação o termo de compromisso e manutenção de sigilo (modelo), também será assinado, garantindo a manutenção do sigilo das informações sensíveis. (item 16.8 do Termo de Referência 2 (122527256).

Questionamento C: A declaração de opção de recolhimento das contribuições – verificar (anexo ii), deverá ser preenchida pela empresa contratada e não pela empresa licitante dispensando o envio junto com os documentos de habilitação. Está correta essa afirmação?

Resposta: Está correta a afirmação. No ato da assinatura do contrato com a empresa prestadora de serviços o termo de compromisso e manutenção de sigilo (modelo), também será assinado, garantindo a manutenção do sigilo das informações sensíveis. (item 16.8 do Termo de Referência 2 (122527256).

Questionamento D: O termo de conduta e ética deverá ser elaborado apena pela empresa contratada e não pela empresa licitante, dispensando o envio junto com os documentos de habilitação. nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correta a afirmação. No ato da assinatura do contrato com a empresa prestadora de serviços o termo de conduta e ética deverá ser assinado.

Questionamento E: A proposta da empresa licitante deverá ser formulada para o menor valor global considerando os 24 meses. Está correta essa afirmação?

Resposta: A proposta da empresa licitante deverá ser formulada para o menor valor global considerando os 24 meses. Está correta essa afirmação?
RESPOSTA: Sim, nos termos da Edital Anexo III - Modelo de Proposta Após a PJU (123054263).

Questionamento F: Existe um campo de garantia no modelo de proposta, entendemos que esse campo poderá ser suprimido. questionar campo de garantia na proposta

Resposta: Sim este campo poderá ser ignorado uma vez que as especificações e regras no tocante à garantia encontram-se especificados no item 12 do Termo de Referência 2 (122527256).

Questionamento G: A adição de campos no quadro da proposta para melhor ilustrar a composição de custos não acarretará inabilitação. Está correta essa afirmação?

Resposta: Não acarretará a eliminação desde que guarde conexão com o assunto tratado no Edital Anexo III - Modelo de Proposta (123199761).

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=65035) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Isadora Orbage de Britto Taquary

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 09/10/2023, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **124277401** código CRC= **3862DAC7**.